



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
 Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

03 103 139

Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº 05/2019

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE
 COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA
 BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS
 EM ALMOXARIFADO E BENS
 INTANGÍVEIS DESTE PODER
 LEGISLATIVO.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra**, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e outras leis;

CONSIDERANDO que anualmente é necessária a elaboração da Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo até 31 de março, atendendo atualmente as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, de 5 de dezembro de 2017 e alterações, que "Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a necessidade de Constituir Comissão de Inventário para BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO e BENS INTANGÍVEIS do Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES para todos os fins necessários de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, de 5 de dezembro de 2017 e alterações, no decorrer do exercício de 2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento patrimonial dos bens do Poder Legislativo, com fins de inventariar e promover aos acertos necessários e permitidos por lei, evidenciando a realidade efetiva dos bens, e ainda, para proceder à emissão dos respectivos Termos Circunstanciados exigidos para apresentação da Prestação de Contas Anual, Relatórios e Procedimentos, com a finalidade do trâmite do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para composição da **COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO E BENS INTANGÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE LARANJA DA TERRA/ES** a ser composta pelos seguintes servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

Presidente: GILBERTO STORCH

Membro: VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE

Membro: GILMAR VIEIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 03 de janeiro de 2019.


WELERSSON JOSÉ MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que atualmente é necessária a elaboração da Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo até 31 de março, atendendo atualmente as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, de 3 de dezembro de 2017 e alterações, que "Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e as demais providências";

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Inventário para BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO e BENS INTANGÍVEIS do Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES para todos os fins necessários de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, de 3 de dezembro de 2017 e alterações, no decorrer do exercício de 2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar o levantamento patrimonial dos bens do Poder Legislativo, com fins de inventariar e promover os atos necessários e permitidos por lei, visando a realidade efetiva dos bens, e ainda, para proceder à criação dos respectivos Termos Circunstanciados exigidos para apresentação da Prestação de Contas Anual, Relatórios e Procedimentos, com a finalidade de trancar o processo administrativo;

RESOLVE

Art. 1º. Nunciar os membros para composição da COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO E BENS INTANGÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE LARANJA DA TERRA/ES a ser composta pelos seguintes servidores: